

INCLUSÃO, PROBLEMA OU SOLUÇÃO: UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE SE E COMO OCORRE A INCLUSÃO DO SURDO NO ENSINO SUPERIOR DA REDE PRIVADA

Érica Aline Vitor da Silva¹

Celma Regina Borghi Rodriguero²

RESUMO:

O presente estudo traz como tema a inclusão do aluno surdo no ensino superior, e tem como objetivo geral, refletir sobre a surdez e as práticas desenvolvidas para a efetivação da inclusão do aluno surdo por parte de instituições de ensino superior da rede privada. Como objetivos específicos foram definidos: apresentar a definição e caracterização da surdez; verificar como as políticas públicas na perspectiva da educação inclusiva tratam a questão da surdez; e, por fim, refletir sobre as possibilidades e limitações da pessoa surda no contexto da educação superior da rede privada de ensino a partir das possibilidades ofertadas pelas mesmas. Este estudo teve como motivação, o desejo pessoal de investigar e compreender as raízes da surdez, aspectos históricos e políticos do atendimento, além de vislumbrar o que se aplica à questão da inclusão para esse público. Quanto ao aspecto prático, o estudo foi realizado por meio de pesquisa de campo em três instituições privadas de ensino superior de Maringá, além da pesquisa bibliográfica/documental. A pesquisa oportunizou contemplar como cada instituição vem lidando com a surdez e quais as práticas desenvolvidas para que a inclusão seja realmente efetivada. Como resultado pudemos evidenciar a importância ainda restrita que as instituições dedicam à questão da inclusão, assunto que consideramos relevante. Entendemos ser necessário que todos os dias algo seja feito para a construção de uma base inclusiva sólida visando tornar possível o atendimento e suporte, além de promover a segurança necessária para os alunos e, no caso específico deste estudo, os alunos surdos.

PALAVRAS CHAVE: Inclusão; Surdez; Ensino Superior; Rede Privada; Políticas Públicas.

ABSTRACT

The subject of this study is the inclusion of the deaf students in the higher education of the private school system. It has as a general objective to reflect on deafness and the practices developed for the inclusion of deaf students by these

¹ Acadêmica do Curso de Pedagogia, Universidade Estadual de Maringá, Campus Maringá.

² Professora Doutora do Departamento de Teoria e Prática da Educação da Universidade Estadual de Maringá – UEM

institutions. The specific objectives are: to present the definition and characterization of deafness; to verify how public policies deal with deafness from the perspective of inclusive education; and finally, to reflect on the possibilities and limitations of the deaf person in the context of higher education of the private school system from the possibilities offered by them. This study was motivated by a personal desire to investigate and understand the roots of deafness, historical and political aspects of care, and what really applies to the issue of inclusion for these people. As for the practical aspect, this study was carried out through field research in three private higher education institutions in Maringá, beyond bibliographic/documentary research. The research provided an opportunity to contemplate how each institution has been dealing with deafness and what practices have been developed to make inclusion really effective. As a result it was possible to highlight the restricted importance that the institutions still dedicate to the issue of inclusion, as current as it is relevant. It is understood that something needs to be done every day to build a solid inclusive base to make the necessary attendance and support possible, as well as to provide security for students and, in the specific case of this study, deaf students.

KEY WORDS: Inclusion; Higher education; Private network; Public policy.

INTRODUÇÃO

O acesso à educação é um direito de todos e o fato da pessoa apresentar uma deficiência e/ou Necessidade Educacional Especial (NEE), no caso específico do presente estudo, a surdez, não deve privá-la desse acesso, uma vez que, a Constituição Brasileira (BRASIL, 1988) e outros documentos oficiais, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Decretos, Portarias, etc. preconizam o direito de todos à educação, que esta seja de qualidade e, conforme documentos mais recentes, num ambiente inclusivo.

Entende-se que os alunos surdos não devem ser apenas acolhidos, mas, incluídos no ambiente escolar e que a escola desempenhe seu papel de oportunizar o acesso ao conhecimento elaborado pela humanidade no decorrer da história. Deste modo, vislumbra-se uma perspectiva de mudança nos paradigmas sociais que operaram visando oportunizar às pessoas de modo geral a conquista de uma existência cidadã. Entendemos que os alunos surdos não devem ser apenas acolhidos, mas, incluso no ambiente escolar, e que a escola deve desempenhar seu papel de oportunizar o acesso ao conhecimento

elaborado pela humanidade no decorrer da história e, a formação desses alunos, de modo que, sintam-se parte integrante do contexto escolar e social aos quais estão inseridos.

Diante do exposto, a pesquisa em tela traz como tema a inclusão do surdo no ensino superior e tem como objetivo geral, refletir sobre a surdez e as práticas desenvolvidas para a efetivação da inclusão do aluno surdo por parte de instituições de ensino superior da rede privada. Como objetivos específicos foram definidos: apresentar a definição e caracterização da surdez; verificar como as políticas públicas na perspectiva da educação inclusiva tratam a questão da surdez; e, por fim, refletir sobre as possibilidades e limitações da pessoa surda no contexto da educação superior da rede privada de ensino a partir das possibilidades ofertadas pelas mesmas. O estudo tem como motivação, o desejo pessoal de investigar e compreender as raízes da surdez, aspectos históricos e políticos do atendimento, além do que realmente se aplica à questão da inclusão para esse público. Tal desejo é atribuído ainda, à aproximação com a comunidade surda por intermédio do namorado João, diagnosticado após seu primeiro ano de vida, como surdo bilateral profundo. Hoje, estando inserida neste universo, tenho a oportunidade de constatar que as dificuldades ainda são muitas, o que aumenta ainda mais o desejo de aprofundamento nessa temática.

Considero a cultura surda de tal riqueza de sentimentos que encanta aquele que se interesse e dela se aproxime. É um universo novo. O aprendizado da língua de sinais, no Brasil Língua Brasileira de Sinais (Libras), embora difícil, é simplesmente fascinante. A união no grupo é algo belo de se ver e isso deve ser levado em consideração, pois, quando surge um surdo, ele traz consigo um grupo, mais do que isso, junto com o surdo nasce uma nova família, família da qual tenho orgulho em fazer parte e estar engajada na busca pela visibilidade e aceitação do surdo. Acredito, assim como afirma Sá (2010), que quando se apresenta a surdez como diferença e não como deficiência, coloca-se a ênfase na “maneira de ser” do surdo, seus costumes, seu grupo, sua língua que no caso do surdo são duas, a língua portuguesa e a Libras, seus conflitos e diferenças relacionadas ao mundo audiológico que afetam a sua essência sociocultural.

Neste contexto, o problema norteador da pesquisa pode ser colocado da seguinte forma: Como vem sendo desenvolvida a inclusão, no que se refere à pessoa surda, em instituições de Ensino Superior da rede privada, no município de Maringá? Assim, definimos como objetivo geral, refletir sobre a surdez e as práticas desenvolvidas para a efetivação da inclusão do aluno surdo. E, como objetivos específicos: apresentar a definição e caracterização da surdez; verificar como as políticas públicas na perspectiva da educação inclusiva tratam a questão da surdez; e, por fim, refletir sobre as possibilidades e limitações da pessoa surda no contexto da educação superior da rede privada de ensino a partir das possibilidades ofertadas pelas mesmas.

Trata-se de uma pesquisa de caráter teórico-prático e como procedimentos metodológicos destacam-se a pesquisa bibliográfica (GIL, 2002) com a leitura, análise e síntese de produções de teóricos que discutem o tema, visando maior compreensão do assunto. Quanto ao aspecto prático, se efetivará por meio de pesquisa de campo que se caracteriza por investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas ou instituições (FONSECA, 2002).

Destarte, os procedimentos técnicos que permitem o delineamento da investigação empírica organizam-se em dois grupos, “[...] aqueles que se valem de fontes de papel e, aqueles cujos dados são fornecidos por pessoas”, conforme destacado por Gil (2002, p. 43). No que se refere ao estudo ora proposto, os dados foram coletados por meio de questionário aplicado a três instituições de ensino superior da rede privada selecionadas e, posteriormente, analisados qualitativamente. A pesquisa qualitativa segundo Vieira; Zouain (2006) e Bardin (2011) pode ser definida como aquela que se fundamenta principalmente em análises qualitativas, sendo caracterizada, em princípio, pela não utilização de instrumental estatístico no processo de análise dos dados.

O presente texto organizado no formato de artigo traz a seguinte estrutura: Em um primeiro momento apresentamos a definição e caracterização da surdez; Num segundo momento, verificamos como as políticas públicas na perspectiva da educação inclusiva tratam a questão da surdez; e, finalizando, refletimos sobre as possibilidades e limitações da pessoa surda no contexto da educação superior da

rede privada a partir das possibilidades ofertadas pelas mesmas, vislumbradas por meio dos dados coletados.

1. SURDEZ: DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Conforme o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, cerca de 9,7 milhões de pessoas declarou ter deficiência auditiva totalizando 5,1% da população. A deficiência auditiva severa foi declarada por mais de 2,1 milhões de pessoas, sendo destas, 344,2 mil surdas e, 1,7 milhão com grande dificuldade de ouvir, o que significa que na atualidade esse número pode ser ainda maior (IBGE, 2010).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2019) surdez é a denominação dada à impossibilidade ou dificuldade de ouvir. A audição é composta por um sistema de canais que conduzem o som até o ouvido interno, enviados ao cérebro, órgão responsável pelo reconhecimento e decodificação daquilo que ouvimos.

O conhecimento sobre as características da surdez permite àqueles que se relacionam ou que tem o intuito de desenvolver algum tipo de trabalho pedagógico com alunos surdos, a compreensão de tal fenômeno, aumentando a possibilidade de atender às necessidades constatadas. A surdez pode ser classificada como unilateral, quando se apresenta em apenas um dos ouvidos e bilateral, quando acomete ambos ouvidos.

A identificação da perda auditiva deve ocorrer por meio de um exame audiológico, que deve ser conduzido por um fonoaudiólogo. Para Sales *et al.* (2010), os graus da perda auditiva podem ser classificados como normal (0 a 25 decibéis), leve (25 a 40 decibéis), moderada (41 a 70 decibéis), severa (71 a 90 decibéis) e profunda (acima de 90 decibéis). Essa classificação pode oscilar entre um prejuízo maior ou menor no desenvolvimento da oralidade do indivíduo com deficiência auditiva. Neste sentido, a definição de deficiência auditiva/surdez pode variar de acordo com a visão do autor sobre o tema. Para Sales *et al.* (2010):

[...] o indivíduo com incapacidade auditiva é aquele cuja percepção de sons não é funcional na vida comum. Aquele cuja percepção de sons ainda que comprometida, mas funcional com ou sem prótese auditiva, é chamado de pessoa com deficiência auditiva.

Já Campos (2014, p. 48) define o surdo como:

[...] aquele que apreende o mundo por meio de contatos visuais, que é capaz de se apropriar da língua de sinais e da língua escrita e de outras, de modo a propiciar seu pleno desenvolvimento cognitivo, cultural e social.

De modo geral a definição de deficiência auditiva sugere limitação, incapacidade, entretanto a definição de surdez considera o surdo um indivíduo que possui diferença linguística em relação ao ouvinte e, em consequência disso, uma diferença cultural.

Quanto ao período de aquisição da surdez, para Bevilacqua (1998) a surdez pode ser dividida em dois grandes grupos: 1) congênitas: que ocorrem quando o indivíduo já nasceu surdo. Neste caso a surdez é classificada como pré-lingual, ou seja, ocorreu antes que o mesmo pudesse adquirir a linguagem; e, 2) adquiridas: ocorrem quando o indivíduo perde sua audição de forma total ou parcial no decorrer da vida. Neste caso a surdez pode ser chamada de pré ou pós-lingual, por ter acontecido antes ou depois da aquisição da linguagem.

Quanto às causas da surdez, de acordo com Bevilacqua (1998), estão divididas em: a) pré-natais: quando a surdez é causada por fatores genéticos e hereditários, ou seja, doenças adquiridas pela mãe durante a gestação, tais como rubéola, toxoplasmose, citomegalovírus; e, exposição da mãe a drogas ototóxicas que são medicamentos que podem afetar seriamente a audição; b) peri-natais: quando a surdez decorre de parto prematuro; anóxia cerebral, ou seja, falta de oxigenação no cérebro na sequência do nascimento; trauma de parto como o uso inadequado de fórceps; partos extremamente rápidos ou partos exageradamente longos; c) pós-natais: quando a surdez é causada por doenças adquiridas pelo indivíduo no decorrer da vida, tais como meningite, caxumba e sarampo; uso excessivo de medicamentos ototóxicos. Existem outros fatores que também têm relação com a surdez, dentre os quais a idade avançada e acidentes.

Para Maspétiol citado por Costa (1994) as causas da deficiência auditiva podem ser de origem hereditária, adquiridas no período pré-natal ou, adquiridas no período pós-natal. Dentre fatores ambientais que podem ocasionar a deficiência auditiva o autor destaca também infecções, uso de drogas e traumatismos cranianos. As causas pré-natais podem ocorrer por desordens genéticas ou hereditárias; podem ter relação com a consanguinidade (ocorre quando dois indivíduos que possuem algum grau de parentesco se relacionam); relativas ao fator Rh; ainda com doenças infecto contagiosas tais como rubéola, sífilis, citomegalovírus, toxoplasmose, herpes; medicamentos ototóxicos; drogas; alcoolismo materno (durante a gestação); desnutrição; carências alimentares; pressão alta; diabetes; e, exposição à radiação. As causas perinatais estão relacionadas à prematuridade; pós-maturidade; anóxia; uso de fórceps; infecção hospitalar. As causas pós-natais como define Rinaldi *et. al* (1997, p. 34), estão relacionadas à meningite; uso de medicamentos ototóxicos em excesso, com ou sem orientação médica; sífilis adquirida; sarampo; caxumba; exposição contínua a ruídos ou sons extremamente altos; traumatismos cranianos.

Quanto ao tipo de perda auditiva, a alteração auditiva pode ser: a) condutiva: ocorre quando a surdez se localiza no ouvido externo e/ou ouvido médio, sendo que as principais causas neste caso são as otites, excesso de cera, acúmulo de secreção que vai da tuba auditiva até o interior do ouvido médio, prejudicando a vibração dos ossículos, fato que ocorre geralmente em crianças que ficam frequentemente resfriadas. De acordo com Bevilacqua (1998), na maioria destes casos, tais perdas são reversíveis após tratamento; b) neurosensorial: ocorre quando a alteração se localiza no ouvido interno, na cóclea ou em fibras do nervo auditivo e este tipo de lesão é irreversível, sua causa mais comum é a meningite ou a rubéola materna; c) mista: quando a alteração auditiva se localiza no ouvido externo e/ou médio e ouvido interno. Geralmente ocorre por fatores genéticos, determinantes para a má formação; e, d) central: a alteração pode estar localizada desde o tronco cerebral até às regiões subcorticais e córtex cerebral (BEVILACQUA, 1998).

De acordo com o autor, há ainda outra classificação, realizada de acordo com o nível de intensidade sonora, medido em decibel (dB). Neste caso utiliza-se

o audiômetro, um instrumento capaz de medir a sensibilidade auditiva de um indivíduo. Com a utilização desse instrumento obtém-se uma classificação mais precisa da surdez quanto ao grau de comprometimento ou grau/intensidade da perda auditiva: a) audição normal - de 0 a 15 dB; b) surdez de grau leve – de 16 a 40 dB, caso em que a pessoa pode apresentar certa dificuldade para ouvir o som dos ponteiros do relógio, ou uma conversa silenciosa (cochicho); c) surdez moderada – de 41 a 55 dB, com esse grau de perda auditiva o indivíduo pode apresentar dificuldade para ouvir uma voz fraca ou o canto de um pássaro; d) surdez acentuada – de 56 a 70 dB, com esse grau de perda auditiva o indivíduo poderá ter alguma dificuldade para ouvir uma conversação normal; e) surdez severa – de 71 a 90 dB, caso em que o indivíduo poderá apresentar dificuldades para ouvir o telefone tocando; e, f) surdez profunda – acima de 91 dB, neste caso o indivíduo poderá ter dificuldade para ouvir o barulho de um caminhão, das músicas de uma festa, de uma máquina de serrar madeira ou, ainda, o ruído de um avião decolando. Estas são características específicas de cada grau de surdez, sendo assim cabe a cada instituição disponibilizar meios para que o aluno surdo receba atendimento adequado, no mínimo contando com o auxílio de um intérprete que tem como função atuar como mediador entre o aluno e o conhecimento. Tal função deve ser vista como protagonista neste processo e não apenas coadjuvante, tendo em vista que sem o intérprete a qualidade do atendimento seria mínima e pouco contribuiria com o aluno surdo. Neste sentido, visando assegurar o direito deste aluno ao intérprete existem documentos, tais como: portarias, leis, dentre outros que serão apresentados na sequência.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA SURDOS.

A garantia de direitos aos surdos no que diz respeito à educação passou por movimentos na comunidade surda e, conhecer esse percurso é importante para compreender as conquistas efetivadas. A luta dos surdos no Brasil por uma educação acessível e de qualidade tem sido longa, mas com algumas conquistas.

Uma delas consistiu na promulgação da Lei 10.436 de 24 de abril de 2002 (BRASIL, 2002) que trata especificamente da surdez e do surdo no Brasil.

Todavia, na realidade, a questão funciona de forma diferente e pouco mais complicada. A existência de uma lei não necessariamente soluciona o problema e nem muda de uma hora para outra as concepções e valores das pessoas, construídos e cristalizados ao longo da história. As características da sociedade atual acabam criando barreiras entre o mundo dos ouvintes e o mundo dos surdos. Assim, mesmo com políticas que preconizam e evidenciam os direitos do surdo, os preconceitos ainda estão presentes na sociedade e isso dificulta ainda mais a inclusão do indivíduo não só em instituições de ensino básico ou superior, mas em qualquer ambiente.

Na concepção de Carvalho (2008), a educação inclusiva nasceu como realidade, não sendo mais admissível ignorá-la, sendo então necessário haver uma reconsideração da escola, deixando de lado o padrão do aluno ideal e buscando a aceitação e a inclusão do diferente. O autor ainda complementa que “[...] somos diferentes e queremos ser assim e não uma cópia malfeita de modelos considerados ideais. Somos iguais no direito de sermos inclusive, diferentes” (CARVALHO, 2008, p.23).

Um desafio a ser superado e que se tornou o foco deste artigo é justamente a inclusão de estudantes surdos no ensino superior da rede privada, tendo em vista que apesar das discussões e políticas implementadas ainda observamos certa precariedade neste processo, pois seu aperfeiçoamento para atender o aluno surdo tem ocorrido de forma lenta e necessitando ainda de maior aprimoramento. Um exemplo para essa situação é a falta de intérpretes de LIBRAS nas escolas, o que acaba por dificultar a comunicação entre estudante surdo, professor e demais envolvidos no contexto escolar. Este profissional é o elo de comunicação entre estes sujeitos e quando esta não ocorre o entendimento entre as partes fica prejudicado, destaca Quadros (2004). A situação é preocupante, tendo em vista que, a própria constituição assegura que todos têm direito de acesso à educação e educação de qualidade.

A legislação, de maneira geral, dá destaque à importância do respeito à dignidade humana. O Art. 6º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), deixa claro

que um dos direitos sociais conquistados e assegurados é o acesso à educação e ao trabalho, dentre outros como moradia e previdência social. Deste modo, o aluno surdo além de ter garantidos os seus direitos, poderá desenvolver sua aprendizagem de forma significativa, visto que a finalidade é atender às necessidades de todos os alunos. De acordo com Mantoan (1997, s/p):

A meta da inclusão é desde o início, não deixar ninguém fora do sistema escolar, que deverão adaptar-se as particularidades de todos os alunos (...) a medida que as práticas educacionais excludentes do passado vão dando espaço e oportunidades a unificação das modalidades de educação regular e especialmente em um sistema único de ensino caminha – se em direção a uma reforma educacional mais ampla em que todos os alunos comecem a ter suas necessidades educacionais satisfeitas dentro da educação regular.

Ainda para Mantoan (2003) as políticas educacionais que assumem a preferência pela inclusão, asseguram um atendimento para todos os níveis de ensino desde a educação infantil até a universidade, visto ser a escola comum, o ambiente apropriado para assegurar o relacionamento dos alunos com ou sem deficiência e de mesma idade cronológica, o rompimento de qualquer ação discriminatória e todo tipo de interação que possa favorecer o desenvolvimento social, motor, afetivo e cognitivo dos alunos, em geral.

No que diz respeito às condições para acesso ao ensino superior do aluno surdo, a Portaria n.3.284 de 2003 determina:

- III - quanto a alunos portadores de deficiência auditiva, compromisso formal da instituição, no caso de vir a ser solicitada e até que o aluno conclua o curso:
 - a) de propiciar, sempre que necessário, intérprete de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização e revisão de provas, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno;
 - b) de adotar flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico;
 - c) de estimular o aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado;

d) de proporcionar aos professores acesso a literatura e informações sobre a especificidade linguística do portador de deficiência auditiva. (BRASIL, 2003, Art.2º, § 1º).

De acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996 “[...] a pessoa com deficiência tem direito à educação pública e gratuita preferencialmente na rede regular de ensino e, ainda, à educação adaptada às suas necessidades educacionais especiais” (BRASIL, 1996). A surdez pode ser entendida como a audição incapacitante do indivíduo com relação ao meio social, ou seja, o surdo é incapaz de desenvolver e utilizar a linguagem oral naturalmente, pois não consegue ouvir. Entretanto, isso não o impede de comunicar-se, ao contrário, o mesmo se apropria da Libras como língua materna, o que lhe possibilita a comunicação em diferentes contextos (BRASIL, 2007). Neste sentido, o texto da Política Nacional de Educação Especial assevera:

Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação [...]. (BRASIL, 2008).

Portanto, a inclusão nas escolas e universidades é um grande desafio, aceitar o ingresso e permanência dos estudantes surdos neste ambiente e tratá-lo de maneira igualitária é algo urgente, tendo em vista que o princípio fundamental da escola inclusiva é justamente de que todos os alunos, sempre que possível, possam aprender juntos independente de suas dificuldades e/ou diferenças (BRASIL, 2004).

O Art. 3º da Lei 13.146 de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência ou como ficou mais conhecido Lei da Inclusão, define que para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e

comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;
III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (BRASIL, 2015, Art. 3º)

Conforme destaca Sánchez (2005) é primordial que todas as ações apontem para a inclusão das pessoas com NEE, com estrutura e planejamento, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade, respeitando todos os direitos. É preciso fazer uma avaliação quando as pessoas com deficiência são excluídas da sociedade levando em consideração a importância de se debater este tema que ainda não foi superado pela comunidade, tendo em vista que a falta de meios que assegurem a inclusão da pessoa surda no ensino superior ocasiona em consequência a dificuldade de acumular requisitos para concorrer a uma vaga no mercado de trabalho. Entretanto este é um direito assegurado por lei, então cabe às instituições adequarem-se da melhor forma possível, uma vez que, conforme prevê o Art. 205 da Constituição Federal:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Do exposto, entende-se que os alunos surdos não devem ser apenas acolhidos, mas, incluídos no ambiente escolar e que a escola desempenhe seu papel de oportunizar o acesso ao conhecimento e a formação a esses alunos, de modo que, sintam-se parte integrante do contexto escolar e social. A Constituição Brasileira (1988) nos mostra que é dever do Estado possibilitar a igualdade de acesso à educação além de:

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente;
V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; (BRASIL, 1988, p.118).

O Decreto nº 6.094/2007 por sua vez, estabelece dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia de que o indivíduo tenha assegurado seu acesso e permanência no ensino regular e atendimento às suas NEE, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, possibilitando ainda que este atendimento ocorra de maneira mais ampla alcançando o maior número de alunos possível. Porém no momento ainda são apenas projeções, existe muito a ser feito e o que corrobora essa ideia são as entrevistas realizadas e apresentadas a seguir.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa em tela teve como problema norteador verificar como vem sendo desenvolvida a inclusão, no que se refere à pessoa surda, em instituições de Ensino Superior da rede privada, no município de Maringá. Para responder a este questionamento foram consultadas três instituições de Ensino Superior da rede privada, no município de Maringá. Trata-se de uma pesquisa de caráter teórico-prático por meio da qual se buscou refletir sobre esses elementos durante os estudos.

Apresentamos na sequência os dados da pesquisa de campo nas instituições e, visando o sigilo com relação às mesmas, estas foram identificadas como instituição **A**, **B** e **C**, sendo representadas por um entrevistado que respondeu a um questionário semiestruturado, contendo os seguintes questões:

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">1.Quantos alunos a instituição possui nas modalidades EAD e Presencial?2. Atendem no momento algum aluno com outro tipo de deficiência?3. vocês possuem alunos surdos matriculados na instituição? já tiveram? Caso |
|---|

sim, quantos no total (Presencial e EAD)? (Caso ainda não possuam alunos surdos seguir para a pergunta 7).

4. Existe alguma estratégia para atendimento deste público?

5. Vocês possuem interprete de LIBRAS?

6. Este atendimento é embasado em quais políticas públicas?

7. Como a instituição está organizada para atender alunos surdos? Em caso de ainda não terem tido alunos surdos, como se organizariam para receber um?

3.1. SOBRE A INSTITUIÇÃO A

A Instituição **A** está localizada na região central da cidade de Maringá e tem aproximadamente sete mil alunos na modalidade presencial e EAD. Dentre estes, estudam e também já passaram pela instituição pessoas com NEE, como surdos, pessoas com deficiência física e pessoas com transtornos mentais. No momento da coleta de dados o entrevistado informou que tem matriculado na instituição ao menos um aluno surdo na pós-graduação, que se formou em um curso tecnológico na mesma instituição. Nas outras modalidades não soube informar, mas no que diz respeito ao atendimento a alunos surdos, o entrevistado informou que além de intérprete para as aulas, utilizam recursos multimídia como vídeos com legenda, assim como disposto no decreto nº 5.626 /05, Art. 14; § 1º

VII - desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

VIII - disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva (BRASIL, 2005).

No que diz respeito às políticas públicas em que a instituição se fundamenta o entrevistado não soube informar quais, porém pelas práticas empregadas e descritas pelo entrevistado podemos associar a postura da instituição ao seguinte trecho do decreto nº 5.626 /05, Art. 14:

§ 3º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva (BRASIL, 2005).

E por fim, de acordo com o entrevistado a instituição organiza-se da seguinte forma para receber e atender alunos surdos:

Temos a intérprete na sala. Os recados são escritos. Comunicação por *email*. No caso, eu tenho um grupo com o João, que é surdo, sempre cuido para enviar a mensagem escrita ao invés de voz (INSTITUIÇÃO A).

Embora o entrevistado não tenha conseguido estabelecer conexão entre o que é colocado em prática e o que regulamenta a ação, observa-se que o intérprete que a instituição disponibiliza para o aluno surdo durante as aulas, é um direito assegurado no Decreto nº 5.626 /05

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior (BRASIL, 2005).

Tal prática é relevante para que o surdo tenha meios de ingressar e permanecer na sala de aula regular e, vale destacar que este benefício não é apenas para o aluno, mas também para o professor, pois na sala de aula a comunicação irá transcorrer de maneira mais fluída para ambas as partes.

3.2 SOBRE A INSTITUIÇÃO B

A instituição **B** também está localizada na área central da cidade de Maringá, é de pequeno porte e possui aproximadamente três mil alunos nas modalidades EAD e Presencial. São atendidos alunos surdos, cadeirantes, baixa visão dentre outros que o entrevistado não soube precisar a quantidade. No que diz respeito especificamente ao atendimento a alunos surdos o entrevistado esclarece de forma resumida como se dá esse processo na instituição:

A Faculdade B ao criar o primeiro curso de Ensino Superior em Letras Libras Licenciatura, se tornou referência no Paraná no ensino da Libras, recebendo com honra, o selo de qualidade como pioneira na modalidade. O curso de Licenciatura Letras Libras foi desenvolvido para atender a necessidade de acessibilidade de surdos na educação, conforme previsto na Lei 5.296/2004 e unificar o convívio de surdos e ouvintes em sociedade, promovendo a comunicação entre as duas línguas. Somos formadores de um amplo público de surdos que nos procuram por sermos referências na Língua. Estamos atuando na área de Libras a mais de 15 anos, formando várias turmas de Licenciatura em Libras presencial, pós EAD e demais cursos. (INSTITUIÇÃO B).

As estratégias da instituição para o atendimento dos alunos surdos vão desde funcionários capacitados, intérpretes disponíveis bem como intérpretes em todo o material EAD. Quanto ao quadro de intérpretes o entrevistado esclareceu como o mesmo é constituído:

“Possuímos intérpretes que nos atendem há alguns anos e por fornecermos o curso de Letras Libras Bacharelado que forma intérpretes profissionalmente, damos oportunidade para nossos estagiários realizarem parte de sua carga horária, conosco tanto presencialmente como a distância em estúdio”. (INSTITUIÇÃO B).

Em se tratando das políticas públicas seguidas pela instituição, o entrevistado expôs em quais se fundamentam e que sentido direciona o atendimento ofertado aos alunos surdos:

“Trabalhamos sempre para cumprimento do decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018, Art. 26. “O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa. Sendo complementados pelo parágrafo primeiro “As instituições de que trata o *caput* deverão dispor de, no mínimo, cinco por cento de servidores, funcionários ou empregados com capacitação básica em Libras e Decreto nº 5.626 de 2005”. (INSTITUIÇÃO B).

A instituição organizou-se visando promover um atendimento especializado e adequado para melhor receber e atender aos alunos surdos, onde as práticas desenvolvidas visam manter este processo baseado na obrigatoriedade de todos os profissionais que nela atuam realizarem um curso básico de Libras e,

pensando no melhor atendimento à comunidade surda, a direção exige que a coordenação de Libras, possua a proficiência na tradução e interpretação bem como formação superior na área de Libras. Dentre as práticas desenvolvidas uma das mais relevantes consiste em:

“Nas graduações, a busca para unir a comunidade acadêmica e comunidade surda é incansável, por isso promovemos durante todo o ano, seminários de Letras Libras e como carro chefe o SELLE que está em sua 5ª edição, com trabalhos na área de Libras apresentados pelos acadêmicos”. (INSTITUIÇÃO B).

Outra prática que se destaca nos cursos presenciais com alunos surdos matriculados é a disponibilização de intérprete e tradutor todos os dias do início ao fim do curso. Nos cursos EAD ocorre o diferencial na janela do intérprete, onde o profissional de Libras permanece em maior destaque do que o professor que aparece em 2º plano visando facilitar aos surdos, a leitura dos sinais. Deste modo a instituição possibilita que o aluno surdo sinta-se parte do contexto, porém, este fato ocorre nesta instituição, mas as práticas não são iguais e na sequência é possível visualizar as diferenças no que diz respeito às práticas entre as instituições.

3.3 SOBRE A INSTITUIÇÃO C

A instituição C também está localizada em Maringá, classificada como de grande porte, possui aproximadamente 175 mil alunos, com campi em outras cidades no estado do Paraná e mais de 500 polos para a EAD. Na instituição estão matriculados alunos com surdez, deficiência física, dentre outros.

Em se tratando especificamente da surdez o entrevistado que representou a instituição C afirmou existirem muitos alunos nesta condição, mas declarou ser difícil dar um número exato por conta do elevado número de alunos. Para o atendimento dos alunos surdos a instituição se utiliza de intérpretes para as aulas presenciais e na EAD existe também o auxílio de intérpretes que fazem a tradução das aulas em uma janela na parte inferior do vídeo.

O entrevistado ainda esclareceu que, para realmente efetivar o auxílio aos alunos surdos, dispõem de intérpretes fixos pois existe uma grande demanda a ser suprida, tanto na educação presencial quanto EAD.

Quanto às políticas públicas que orientam o atendimento, o entrevistado de imediato não soube dizer, porém afirmou que a instituição realmente segue algumas políticas, que não saberia identificar e que teria que buscar tal informação em outros setores. Com base nos dados fornecidos, pode-se inferir que, assim como ocorre na instituição A, a instituição C fundamenta-se parcialmente no Decreto nº 5.626 /05, Art. 14, § 1º quando este preconiza a necessidade de:

VII - desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

VIII - disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva (BRASIL, 2005).

De acordo com o entrevistado as estratégias para o atendimento dos alunos surdos são os intérpretes para as aulas presenciais e os vídeos da EAD com tradução em Libras que podem ser assistidos no momento em que o aluno achar necessário ou que for mais viável.

Na hipótese inicial apresentamos uma preocupação com as políticas para a efetivação da educação inclusiva nas instituições de ensino superior da rede privada, e o que pudemos evidenciar após a coleta de dados é que ainda existe um longo caminho a ser percorrido, mais do que isso, é necessário que haja maior preparo de toda a equipe para que seja possível disponibilizar atendimento especializado adequado para a pessoa com deficiência e/ou NEE em geral, neste caso especificamente os surdos. Vale a pena destacar ainda que das três instituições participantes da pesquisa, apenas a instituição B, desenvolve um trabalho com maior atenção voltada ao aluno surdo pois dispõe de uma gama de recursos para otimização do atendimento tais como intérpretes, preparação de toda a equipe da instituição para bem receber seus alunos, dar oportunidades para que seus alunos atuem como intérpretes, onde além de auxiliar no

atendimento aos alunos surdos, também adquirem maior fluência e domínio da língua. Enquanto as demais atuam de forma muito precária ofertando apenas o intérprete quando necessário. Consideramos válido registrar aqui que é um começo, mas ainda é pouco ao vislumbrarmos o que ainda pode e precisa ser feito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo trouxe como tema a Inclusão de alunos surdos na rede privada de ensino superior, tendo como objetivo refletir sobre a surdez e as práticas desenvolvidas para a efetivação da inclusão do aluno surdo, por parte dessas instituições. Visando o atendimento do objetivo proposto, apresentamos a definição e caracterização da surdez, destacamos como as políticas públicas na perspectiva da educação inclusiva vêm tratando a questão da surdez e, por fim, refletimos sobre as possibilidades e limitações da pessoa surda no contexto da educação superior da rede privada de ensino a partir dos dados disponibilizados pelas instituições por meio do questionário utilizado. Conseguimos verificar com a pesquisa, que ainda pouco se pensa e faz pela pessoa surda, deixando-a a espera de “favores” (no caso o intérprete), quando na verdade esse é um direito assegurado por lei. Embora essa não seja a única limitação, é uma das mais significativas e que impede outras ações no sentido da inclusão do surdo. Quanto às possibilidades são muitas basta que todos façam sua parte diariamente e não apenas quando for preciso.

A pesquisa de campo foi realizada em três instituições da cidade de Maringá, de porte e estrutura distintos, fator que entendemos, poderia influenciar diretamente na forma de atendimento prestado em cada uma delas. Entretanto o que se viu é que as instituições A e C de médio e grande porte respectivamente possuem práticas para o atendimento de alunos surdos, visando apenas atender à demanda conforme esta surge, visto que, durante as entrevistas em ambos os casos os entrevistados não souberam identificar as políticas públicas seguidas pela instituição para regulamentar o referido atendimento. Ou seja, em nenhum

dos casos explicaram qual documento orienta o atendimento ofertado aos alunos, o que nos leva a crer que este seja o primeiro e talvez maior obstáculo enfrentado pelo surdo, a falta de conhecimento.

Esse fato nos remete à ideia de que ainda se fala pouco a respeito da questão da inclusão e do AEE no interior de cada instituição e de como o enfrentamento da questão é recente e também pouco estruturado, uma vez que, nem todos os colaboradores possuem domínio e conhecimento sobre o assunto e provavelmente teriam dificuldades em lidar em uma situação inesperada onde precisassem fazer contato direto com um aluno surdo, por exemplo. Como se daria este contato? De que maneira um compreenderia o outro? Que recursos poderiam ser utilizados para viabilizar essa comunicação? São questionamentos simples, mas certamente de respostas complexas, que fazem parte da minha inquietação, pois acredito que a efetivação da inclusão passe por uma comunicação adequada, e com os surdos esta deve fluir e ser o mais objetiva possível de modo que consigam compreender o sentido do que está sendo dito, principalmente quando se leva em consideração que o aluno surdo não compreende de maneira simples aquilo que um ouvinte diz.

Um ponto positivo da pesquisa ficou por conta da instituição B, que surpreendeu ao trazer um projeto tão detalhado para a efetivação da inclusão. Suas práticas visam, além de um atendimento adequado, o bem estar de seus alunos fazendo-os parte integrante de um grupo em situação de igualdade, mesmo que cada um tenha sua particularidade. Ter intérpretes disponíveis e dar oportunidade aos seus próprios alunos também é um ponto positivo, principalmente por estimular esses alunos a aprofundarem-se e aperfeiçoarem-se visando um resultado almejado.

Neste caso minha crítica fica por conta da importância restrita que as instituições ainda dedicam à questão da inclusão, assunto tão atual quanto relevante. Entende-se ser necessário que todos os dias algo seja feito para a construção de uma base inclusiva sólida visando tornar possível o atendimento e suporte, além de transmitir a segurança necessária para os alunos e, no caso específico deste estudo, os alunos surdos.

Por fim, minha crítica coletiva se constrói com base na inquietação inicial de que inclusão é um processo complexo e que não vem efetivando-se com êxito, pois simplesmente inserir o aluno surdo em uma sala de aula com alunos ouvintes não configura inclusão, ao contrário, é contribuir para mais segregação, uma vez que, acaba colocando-o em posição de inferioridade e não semelhante.

Existem inúmeras definições, caracterizações da surdez descritas em vasta literatura e que não são de conhecimento da sociedade de modo geral. Além disso, entendemos que cabe não somente às instituições desenvolver estratégias para viabilizar a inclusão e a comunicação desse público, mas também a cada indivíduo, visando inclusive o convívio social.

REFERÊNCIAS

BEVILACQUA, M. C. Conceitos básicos sobre a audição e a deficiência auditiva. **Cadernos de Audiologia**. Bauru: H.P.R.L.L.P/USP, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 7853/89**. Brasília, 1989. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm.> Acesso em: 30 de Agosto de 2019.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 9394/96**. Brasília, 1996. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.> Acesso em: 29 de Agosto de 2019.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Educação Especial Deficiência auditiva** / organizado por Giuseppe Rinaldi *et al.* - Brasília: SEESP, 1997.

BRASIL. Casa Civil. **Decreto nº 3298/99**. Brasília, 1999. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm.>. Acesso em: 30 de Agosto de 2019.

BRASIL. Casa Civil. **LEI Nº 10.436/2002**. Brasília, 2002. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm>. Acesso em: 09 de Dezembro de 2019.

BRASIL. MEC. **Portaria nº 3284/2003**. Brasília, 2003. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>>. Acesso em: 21 de Novembro de 2019.

BRASIL. Planalto. **Decreto nº 5296/2004**. Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm> Acesso em: 30 de Agosto de 2019.

BRASIL. Casa Civil. **Decreto nº 5626/2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>. Acesso em: 27 de Novembro de 2019.

BRASIL. MEC. **Plano de Desenvolvimento da Educação**: razões, princípios e programas. Brasília, 2007.

BRASIL. MEC/SECADI. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192>. Acesso em: 07 de Dezembro de 2019.

BRASIL. Planalto. **Lei 13.146/2015**. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 21 de Novembro de 2019.

CAMPOS, M. L. I. L. Educação Inclusiva para Surdos e as Políticas Vigentes. *In*: LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. (Orgs.). **Tenho um aluno surdo, e agora?** Introdução à LIBRAS e educação de surdos. São Carlos: EDUFSCar, 2014.

CARVALHO, R. E. **Escola Inclusiva**: A reorganização do trabalho pedagógico. Mediação: Porto Alegre/RS, 2008.

COSTA, M. da P.R da. **O Deficiente auditivo**. São Carlos: EDUFSCar. 1994

FONSECA, J.J.S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo sobre deficiência no Brasil em 2010**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/04/239-dos-brasileiros-declaram-ter-alguma-deficiencia-diz-ibge.html>> Acesso em: 16 de Abril de 2019.

MANTOAN, M. T. E. **A Integração de pessoas com deficiência**: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnon. Editora SENAC, 1997.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Definição de Surdez**. Disponível em: <<https://bvsm.saude.gov.br/dicas-em-saude/2506-surdez>> Acesso em: 23 de Setembro de 2019.

QUADROS, R. M. **Educação de Surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artemed, 1997.

QUADROS, R. M. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa/Secretaria de Educação Especial**; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004.

SÁ, N. R. L. de. **Cultura, poder e educação de surdos**. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 2010.

SACKS, O. **Vendo vozes**: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SALES, A. M. *et al.* **Deficiência auditiva e surdez**: visão clínica e educacional. Seminário apresentado na Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, 2010.

SÁNCHEZ, P. A. A Educação Inclusiva: um meio de construir escolas para todos no século XXI. **Revista da Educação Especial**. Brasília: Secretaria de Educação Especial. Brasileira, v.1, n.1, out. 2005.

VIEIRA, M. M. F.; ZOUAIN, D. M. **Pesquisa qualitativa em administração**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.